

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.084 | 20 de Junho de 2020 a 22 de Junho de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
André Granado Nogueira da Gama

**VICE PREFEITO**  
Carlos Henriques Pinto Gomes

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Governo e Fazenda**  
Grazielle Alves Ramalho

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

**Secretaria de Administração**  
Rogério Carvalho da Conceição

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Controladoria Geral**  
Marlene Ana de Paiva

**Secretaria de Segurança Pública**  
Marcelo Furriel da Silva

**Procuradoria Geral**  
Natalia Chavão Freitas

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

**Secretaria de Saúde**  
Grazielle Alves Ramalho Interino

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Júnior da Conceição Carvalho

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Paulo Sérgio Alves de Almeida

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
Armando Ehrenfreund

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Luis Eduardo Tedesco

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**VEREADORES**

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Alves de Souza  
Gladys Pereira Rodrigues Nunes

**1º SECRETÁRIO**

Josué Pereira dos Santos

Miguel Pereira de Souza

**2º SECRETÁRIO**

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.437, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 181.323,66 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 181.323,66 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e	
ATIVIDADE	2.156	Ampliação da Frota	
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos			
025 - Mult. Trans.			181.323,66
Total da Anulação			181.323,66

**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito	
ATIVIDADE	2.060	Infraestrutura e sup. aos serv. de oper. e fisc. do trânsito	
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de Recursos			
025 - Mult. Trans.			181.323,66
Total da Suplementação			181.323,66



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.439, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 290.540,84 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 290.540,84 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	Infraestrutura viária
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
049 - Roy Exc.		232.161,05

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
004 - Roy. Prod.		58.379,79

**Total da Anulação** 290.540,84

**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.041	Coleta de lixo
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
049 - Roy Exc.		232.161,05

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
004 - Roy. Prod.		58.379,79

**Total da Suplementação** 290.540,84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato De Apostilamento ao Termo Aditivo Nº 001 do Contrato de Credenciamento nº 051/2019 Processo Administrativo nº 3.407/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Contratado:** MASTHER LAB EIRELI - EPP.

**Objeto:** Execução de serviços de saúde na especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em função de erro material na ementa do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Credenciamento nº 051/2019, onde se lê: "Termo aditivo de contrato de obras que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios e Masther Lab EIRELI - EPP", Leia-se "Termo aditivo de contrato de credenciamento que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios e Masther Lab EIRELI - EPP."

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato do Termo Aditivo de Valor nº 02 do Contrato nº 087/2018**

**Processo Administrativo nº 3.307/2018**

**Locador** Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Locatário** SEPARAR - Produtos e Serviços LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação com instalação de equipamentos geradores de gases medicinais para atender o Hospital Municipal Doutor Rodolpho Perissé e PU da Rasa.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2018

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** Fica aditado o valor do contrato para acrescer R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, correspondente à 22,83% do valor original do contrato.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 3670/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP nº 021/2020**

Homologo o procedimento licitatório, à empresa abaixo discriminada, processo Administrativo nº 3670/2020 do Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2020, referente à Aquisição de equipamentos de informática tipo servidor, para atender as demandas oriundas da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios. Para fins de atendimento ao cidadão e cumprir com as exigências do Tribunal de Contas.

Empresa Vencedora:

Storback Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 09.366.306/0001-30

Itens: 01 e 02

**Valor total: R\$ 1.134.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e quatro reais).**

Armação dos Búzios, 22 de Junho de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**SUSPENSÃO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4548/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: W.M.P. AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA ME

CONTRATO Nº: 055/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) ÔNIBUS URBANOS DE 2 E 3 EIXOS COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES CADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2020

PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: INDETERMINADO

MOTIVO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1358 de 16 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.78 XIV, Art. 79 § 5º

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Roballo Ferreira**

*Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*

Portaria 2218, de 13 de novembro de 2020



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**SUSPENSÃO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7565/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: W.M.P. AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA ME

CONTRATO Nº: 007/2018

TERMO ADITIVO Nº: 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM MOTORISTA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UNIVERSIDADES FORA DO MUNICÍPIO.

SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2020

PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: INDETERMINADO

MOTIVO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1366 DE 21 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.78 XIV, Art. 79 § 5º

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Roballo Ferreira**

*Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*

Portaria 2218, de 13 de novembro de 2020



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS EMERGENCIAL**

Em atendimento ao solicitado através do Processo Administrativo nº 5367/2020, para atender a necessidade do Combate ao CORONAVÍRUS, este Órgão solicita cotação de preços para os itens abaixo.

**Objetivo:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipos de Macrogotas e Equipo de Bomba de Infusão, com bombas em comodato, para atender às necessidades do Hospital Municipal Rodolpho Perrise do Município de Armação dos Búzios/RJ.

**Prazo de entrega:** Será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

**Forma de Entrega:** Parcelada conforme a necessidade.

**Período Contratual:** até 180 (cento e oitenta) dias.

**Forma de Pagamento:** Após a entrega

O período de garantia dos bens a serem adquiridos, será de no mínimo 03 (meses para troca) e 12 (meses fabricante), contado da data de entrega do material/equipamento ao órgão adquirente.

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da licitação.

As empresas interessadas deverão enviar sua Proposta de Preços para o e-mail [licitabuzios@gmail.com](mailto:licitabuzios@gmail.com) ou apresentá-la presencialmente na Sala da Unidade de Licitação do Município de Armação dos Búzios, situada à Estrada da Usina, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ. Para ambas as opções as empresas deverão apresentá-la até 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação.

Na Proposta de Preços deverá constar obrigatoriamente as informações abaixo, sob pena de desclassificação.

- Valor unitário e total;
- Validade da proposta;
- Prazo de entrega;
- Marca do produto cotado;
- Forma de pagamento.

Item	Descrição	Und	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> para soro com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrofobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, circuito com 1,20m , embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25000			
2	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> com filtro para administração de soluções parenterais para bomba infusora composto de tubo PVC cristal atóxico medindo 2 metros de comprimento câmara de gotejamento cristal com filtro de 15 micra, ponta perfurante e entrada de ar dotada de filtro hidrófugo de 0,22 micra gotejador preciso e tampa protetora, pinça rolete, segmento de silicone, injetor lateral em "Y", com látex autocicatrizante, conector luer lock rotativo com filtro de ar embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme esterilizado em óxido de etileno compatível com a marca.	UND	7000			
<b>TOTAL</b>						

As empresas deverão encaminhar juntamente com as Propostas de Preços, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência à Lei nº 12.440/2011;
- e) Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- f) Registro dos produtos na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.;
- g) Registro regular da Empresa na Agência Nacional do Comércio ou Equivalente
- h) Termo de Compromisso de disponibilidade de **70 (SETENTA) BOMBAS DE INFUSÃO EM FORMA DE COMODATO COMPÁTIVEL COM O PRODUTO COTADO.**

**Fundamentação Legal:** Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber.

Armação dos Búzios, 22 de Junho de 2020.

**Marcelo Chebor da Costa**  
Secretário Especial de Licitações